



## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### ATO Nº 97/CSJT.GP.SG, DE 10 DE MAIO DE 2011 (\*)

Institui o Grupo de Trabalho de Especificação de Requisitos para o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho de 1º Grau – GRPJe/JT1.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a necessidade de formalizar grupo responsável pela especificação, implantação e melhoria contínua do sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe/JT;

Considerando a necessidade de definir atribuições e responsabilidades dos integrantes do projeto de automatização do processo eletrônico;

Considerando a necessidade de garantir que o sistema permaneça adequado tecnicamente;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho de Especificação de Requisitos para o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho de 1º Grau – GRPJe/JT1.

Art. 2º O GRPJe/JT1 será composto por três magistrados de 1º Grau e três servidores da Justiça do Trabalho, nos termos do anexo deste Ato.

Art. 3º Serão atribuições do GRPJe/JT1:

I - prover o Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – CGPJe/JT das informações relativas às regras de negócio do sistema, no que concerne às funcionalidades aplicáveis ao 1º Grau da Justiça do Trabalho;

II – propor medidas para a adequação do PJe/JT aos requisitos legais e às necessidades da Justiça do Trabalho de 1º Grau, inclusive no que for pertinente à integração dos órgãos da Justiça do Trabalho com os demais órgãos do Poder Judiciário, bem como com outras entidades eventualmente identificadas como usuários externos;

III - propor as ações de aperfeiçoamento do PJe/JT;

IV - orientar o CGPJe/JT na definição das premissas e estratégias a serem utilizadas no desenvolvimento, homologação, implantação, manutenção e demais ações necessárias à operação do sistema PJe/JT;

V - receber, discutir e gerar demandas que envolvam a integração do PJe-JT com outros sistemas, internos ou externos, atribuindo-lhes prioridade de atendimento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN**

ANEXO Ato CSJT.GP.SG n. 97/2011	
Dr. Alexandre de Azevedo Silva	Juiz do Trabalho, auxiliar da Presidência do TST
Dr. <sup>a</sup> Maria Cristina Christianini Trentini	Juíza Titular da 29 <sup>a</sup> Vara do Trabalho de São Paulo - SP
Dr. Lindinaldo Silva Marinho	Juiz do Trabalho Substituto do TRT da 13 <sup>a</sup> Região
Luís Gustavo de Assis Vargas	Servidor do TRT da 4 <sup>a</sup> Região
Daniel de Abreu Noleto	Servidor do TRT da 10 <sup>a</sup> Região
Carlos Everton Souza Lisboa	Servidor do TRT da 20 <sup>a</sup> Região

(\*) Ato de 10/5/2011, publicado originalmente no Boletim Interno n° 20, de 20/5/2011, republicado devido determinação expressa do art. 2° do ATO.CSJT.GP.SG.N.° 184/2011.